



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 02

Secretária de Agricultura.

Pium - TO, 02 de maio de 2023.

Assunto: **Solicitação de aquisição**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII cavalgada ecológica do Cantão de Pium- TO.	SV	1

Classificação Orçamentária: 0003.0004.20.605.0033.2019	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1500
---	-----------------------------------	---------------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
-------------------	---------------------	--

Justificativa: A presente contratação dos serviços de locuções e divulgação volante tem como objetivo atender a demanda da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO. Entendesse a necessidade dos serviços de locutores e trio elétrico PA-24, que farão a decima sétima cavalgada ecológica do cantão em Pium- TO a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2023. Ressaltasse, ainda, os serviços e de grande importância pois se trata de um evento de tradição da cidade.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


NIVALDO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

• **OBJETO**

Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO.

• **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação dos serviços de locuções e divulgação volante tem como objetivo atender a demanda da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão de Pium- TO. Entendesse a necessidade dos serviços de locutores e trio elétrico PA-24, que farão a decima sétima cavalgada ecológica do cantão em Pium- TO a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2023. Ressaltasse, ainda, os serviços e de grande importância pois se trata de um evento de tradição da cidade.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de Pessoa física ou Jurídica nos serviços de locuções e divulgação volante na XVII cavalgada ecológica do Cantão de Pium- TO.	SV	1

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá prestar os serviços nos dias 27 e 28 de maio de 2023 no Município de Pium- TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários na prestação dos serviços nos locais designados pela Secretaria de Agricultura.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Agricultura	0003.0004.20.605.0033.2019	3.3.90.39	1500

6. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Agricultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá comunicar satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à prestação dos serviços nos locais informados pela Sec. De Agricultura.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

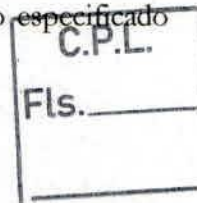
9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Agricultura de Pium- TO.

Pium – TO, 05 de maio de 2023.

Responsável pela elaboração:


GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:


NIVALDO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura